

## Proc. Administrativo 34.013/2023

---

**De:** Carine W. - SMEC-ADM

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Maria L.

**Data:** 15/12/2023 às 14:11:46

**Setores envolvidos:**

GP, GP-AJ, SMA-LC, SMEC, SMEC-ADM, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

### ADITIVO DE PRAZO PE. 80/2023 - CLAUDIO AGOSTINETTO

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão - PR  
PRAZO DE 60 DIAS

—  
**Carine Wagner**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_22\_PRAZO\_CLAUDIO\_AGOSTINETTO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Ivonete da Silva	15/12/2023 16:08:29	1Doc MARIA IVONETE DA SILVA CPF 839.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C0FF-3ACB-5CDF-DC70**

## TERMO ADITIVO

**AO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 988/2023** **PREGÃO Nº 80/2023**

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão - PR

**SOLICITAÇÃO: Aditivo de prazo: 60 DIAS**

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação de prazo para fins de pagamento para os fornecedores, referente as entregas realizadas no mês de dezembro de 2023.

**CONTRATADO:** CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.751.257/0001 – 59, sediada na R SAO BENEDITO, 175 Q433 L12 BAIRRO: CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR,

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2023.

Secretária Municipal de Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0FF-3ACB-5CDF-DC70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 15/12/2023 16:08:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C0FF-3ACB-5CDF-DC70>

**Proc. Administrativo 1- 34.013/2023**

**De:** Maria L. - SMA-LC

**Para:** SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

**Data:** 15/12/2023 às 16:01:22

BOA TARDE

SEGUE PEDIDO PARA TRANSFORMAR ATA EM CONTRATO COM PRAZO DE 60 DIAS, PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

## Proc. Administrativo 2- 34.013/2023

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 18/12/2023 às 10:33:33

**Setores envolvidos:**

GP-AJ, SMA-LC, SMEC, SMEC-ADM, SMA-PGM-JEA

### ADITIVO DE PRAZO PE. 80/2023 - CLAUDIO AGOSTINETTO

Segue parecer jurídico.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1383\_2023\_Proc\_34013\_Aditivo\_de\_Prazo\_CLAUDIO\_AGOSTINETTO\_Registro\_de\_Precos\_formalizar\_contrato.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 1383/2023

PROCESSO Nº : 34013/2023  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INTERESSADO : CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, em que pretende seja efetuado termo aditivo para o fim de prorrogar o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias à Ata de Registro de Preços nº. 683/2023 (Pregão nº. 80/2023), firmada com a empresa acima nominada, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Sem documentos.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

A ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, terá validade máxima de um ano, não admitindo prorrogação para além desse prazo, senão vejamos:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)*

*§ 3º. O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições: (...)*

*III - validade do registro não superior a um ano.*

A Administração Pública pode prorrogar uma ata de registro de preços, desde que a sua vigência não ultrapasse o limite de um ano no total. Exemplifica-se. Pode ser feita uma licitação para formalizar uma ata de registro de preços por seis meses com possibilidade de prorrogá-la até o período total de um ano, conforme previsão no instrumento convocatório.

Desse modo, antes de encerrar o período de seis meses nesta situação exemplificativa, a Administração Pública poderá prorrogar, desde que fique demonstrado no processo administrativo que:

- (i) há permissividade no instrumento convocatório para a prorrogação da ata de registro de preços;
- (ii) fique comprovada a oportunidade e conveniência à Administração por intermédio de justificativa transluzindo a vantajosidade; e
- (iii) haja saldo de quantitativo na ata de registro de preços.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Sobre o assunto, o TCU tem o clássico Acórdão nº 991/2009 - Plenário:

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo. (TCU, Acórdão nº 991/2009 – Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, julgado em 15.05.2009.)

Posteriormente, reverberou tal posicionamento em outros vários julgados:

*Licitação para registro de preços: 2 - Validade do registro não superior a um ano, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações (...). Assim sendo, o relator propôs e o Plenário decidiu “determinar ao (omissis) que fixe em no máximo um ano a validade do registro de preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2010, assim como a validade dos registros referentes às futuras licitações, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações, em observância ao art. 15, § 3º, III, da Lei nº 8.666/93, à jurisprudência desta Corte de Contas (Acórdãos nº 2.140/2010-Segunda Câmara e nº 991/2009-Plenário) e à Orientação Normativa nº 19/2009 da Advocacia-Geral da União”. (TCU, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara, Rel. Min. Benjamin Zymler, 15.06.2010).*

A título complementar, colaciona-se a posição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que é a mesma do Tribunal de Contas da União:

*Consulta sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços. Princípio da legalidade. Impossibilidade de prorrogação do prazo previsto no art. 15, §3º, III, da Lei 8.666/93. (Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão nº 2599/2011-Tribunal Pleno, Sessão 15/12/2011, Relator Conselheiro Hermas Eurides Brandão).*

Desse modo, jamais poderá a ata de registro de preços ultrapassar o prazo de doze meses computando-se as possíveis prorrogações, conforme pressupostos anteriormente alinhavados.

No presente caso, a Ata de Registros de Preços dispõe que a sua validade é de 06 (seis) meses (Cláusula Segunda), com término em 26/12/2023, verificando-se, assim, a **impossibilidade** de ser prorrogado o prazo contratual.

Contudo, para que seja aproveitado o saldo remanescente do quantitativo registrado pela empresa, a Administração pode formalizar o instrumento contratual pertinente, já que o Registro de Preços é o sistema pelo qual, por meio da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras.

Sabe-se que a Ata de Registro de Preços é apenas o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações se formarão.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços deve observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja, conforme prevê o art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/01:

*“A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”.*

Além disso, no Acórdão nº 1.359/2011, o Plenário do TCU alertou para a necessidade de a Administração, nas contratações com base em atas de registro de preços, *“formular o instrumento de contrato quando os valores envolvidos se encaixarem nas hipóteses de concorrência e de tomada de preços, na forma estabelecida no art. 11 do Decreto federal nº 3.931/2001, c/c o art. 62 da Lei nº 8.666/1993”.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços nº. 683/2023 (Pregão nº. 80/2023), firmada com a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA**, tendo em vista a ausência de amparo legal, sugerindo-se que seja formalizado o instrumento contratual pertinente ao saldo quantitativo do objeto registrado e prevendo o prazo de 60 dias solicitado.

Dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>1</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de dezembro de 2023.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>1</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9273-5A2A-A060-BF34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 18/12/2023 10:34:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9273-5A2A-A060-BF34>

**Proc. Administrativo 3- 34.013/2023**

**De:** Lucas F. - GP-AJ

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

**Data:** 18/12/2023 às 14:41:22

prazo (formaliza contrato) merenda escolar

–

**Lucas Felberg**

**Assessor Jurídico**

**Anexos:**

despacho\_712.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	19/12/2023 10:34:53	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB4C-7E99-F412-613B**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 712/2023**

PROCESSO N.º : **34.013/2023**  
REQUERENTE : **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
LICITAÇÃO : **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 683/2023 – PREGÃO N.º 080/2023**  
OBJETO : **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O requerimento protocolado busca a formalização de contrato a partir do saldo da Ata de Registro de Preços n.º 683/2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Constam do processo administrativo a concordância da empresa, memorando, fotocópia da ata de registro de preços, certidões e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.383/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido para formalização de contrato decorrente da Ata, prevendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2023.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB4C-7E99-F412-613B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 19/12/2023 10:34:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FB4C-7E99-F412-613B>

**Proc. Administrativo 4- 34.013/2023**

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** -

**Data:** 22/12/2023 às 12:04:08

BOM DIA

EM ANEXO: 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 988/2023 PREGÃO Nº 080/2023,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_2\_PRAZO\_CONT\_988\_2023\_CLAUDIO\_AGOSTINETO\_.pdf

PUBLICACAO\_2\_CONT\_988\_2023.pdf



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 988/2023  
PREGÃO Nº 080/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em senhor CLEBER FONTANA portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.751.257/0001-59, estabelecida na Rua SAO BENEDITO, 175, CEP: 85604050, Bairro da CANGO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 34.013/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo do contrato até dia 16 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 15 dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

CPF 020.762.969-21

CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA  
CONTRATADA  
NEUSA DA SILVA AGOSTINETTO  
CPF 839.991.409-68

<b>CONTRATADA:</b> ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA
<b>CNPJ Nº</b> 21.810.869/0001-71
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 20 de dezembro de 2023

<b>MARCELO FELIPE DE COSTA</b>	<b>NILEIDE T. PERSZEL</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:** ACE9E98B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1280/2023 - referente ao pregão nº 214/2022.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos manipulados, para utilização na rede municipal de atendimento à saúde.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.694,46 (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1281/2023 - referente ao pregão nº 214/2022.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos manipulados, para utilização na rede municipal de atendimento à saúde.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:** ECF10EB7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 988/2023 – Pregão Nº 080/2023.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 34.013/2023.

**ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato até dia 16 de fevereiro de 2024.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:** BB057FB6

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI – ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada de Prestação de serviços nº 515/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022.

**OBJETO:** Implantação de placas de sinalização turística em roteiros rurais do Município, para cumprimento das metas do Convênio nº 302/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Paraná Turístico e Instituto Água e Terra.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de